



LEI Nº 523, DE 06 DE JULHO DE 2016

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município. 06/07/16
Em: João Santa

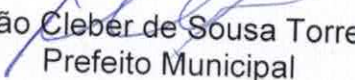
Dispõe sobre denominação do Mercado e
Feira Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Mercado e Feira Municipal, localizado na Rua Washington Luiz,
Bairro Centro no Município de São Felix do Xingu, passa a denominar – se **Manoel
Pastana de Sousa**.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 06 de juho de 2016.


João Cleber de Sousa Torres
Prefeito Municipal